



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1023

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1023

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças
desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.823, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando expediente da Sra. Célia Regina Mendonça, Secretária de Educação e Cultura, no qual é solicitado a designação de uma Comissão Especial para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de Professor de Educação Básica II, por tempo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de análise de títulos para contratação, por prazo determinado, de Professor de Educação Básica II, de acordo com as necessidades do Município, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF e legislação municipal pertinente, composta pelos seguintes membros:

- **VINÍCIUS DE CAMPOS**, funcionário público municipal, matrícula 13048, portador do RG nº 24.xxx.xxx-9, lotado no cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola - Educação Básica;

- **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, funcionária pública municipal, matrícula 8028, portadora do RG nº 25.xxx.xxx-4, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino; e,

- **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO**, funcionária pública municipal, matrícula 4367, portadora do RG nº 21.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Supervisor de Ensino.

Art. 2º - A Comissão Especial terá a responsabilidade de cumprir as determinações do regulamento do Processo Seletivo, estabelecidas em Edital e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Especial designada nesta Portaria será o Sr. **VINÍCIUS DE CAMPOS**.

Art. 4º - Fica qualquer membro da Comissão Especial obrigado a apresentar seu pedido de desligamento da mesma, caso ocorra a inscrição de candidato ao processo seletivo, que seja parente consanguíneo ou afim do mesmo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.